

**Apresentação**

O concelho de Santa Maria da Feira - Civitas Sanctae Mariae - constituiu, durante séculos, a cabeça e núcleo das Terras de Santa Maria. Este vasto território senhorial com características sociais, culturais e administrativas próprias, abarcava os actuais concelhos de Albergaria-a-Velha, Arouca, Castelo de Paiva, Estarreja, Espinho, Gondomar, Santa Maria da Feira, Murtosa, Oliveira de Azeméis, Ovar, S. João da Madeira, Sever do Vouga, Vale de Cambra e Vila Nova de Gaia.

A vasta extensão que ocupava, concedia-lhe o privilégio de conjugar dentro dos seus limites territoriais uma grande diversidade cultural e económica, que a Associação de Artesãos das Terras de Santa Maria e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira pretendem preservar, organizando eventos que incentivem a divulgação dessa mesma diversidade e a sua perpetuação em função da necessidade de se inventarem e apresentarem produtos com características profundas, poéticas, éticas e antropológicas, de acordo com o actual ecossistema urbano ou rural.

Neste sentido, Santa Maria da Feira irá acolher a VII Feira de Artesanato Regional, de 15 a 18 de Junho 2006.

**01. Organização**

A Feira de Artesanato é uma iniciativa conjunta da Associação de Artesãos das Terras de Santa Maria e da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tendo como principal objectivo promover e divulgar as Artes e Ofícios característicos da região das Terras de Santa Maria.

**02. Local**

A Feira realiza-se na cidade de Santa Maria da Feira, no Largo do Rossio, em recinto ao ar livre, apropriado para o efeito.

**03. Funcionamento**

A Feira decorre de 15 a 18 de Junho 2006 no seguinte horário:

Dia 15 – das 10h00h às 23h00

Dia 16 – das 10h00h às 24h00

Dia 17 – das 10h00h às 24h00

Dia 18 – das 10h00h às 20h00

A Organização reserva-se o direito de, por motivos de força maior, alterar o horário estabelecido.

**04. Destinatários**

O certame destina-se a artesãos, designers e produtores de géneros alimentícios, provenientes dos 14 Concelhos que compõem a região das Terras de Santa Maria, cujos produtos respeitem técnicas e processos artesanais, segundo a regulamentação em vigor, e contribuam para a melhoria qualitativa do certame e para a afirmação do trabalho de cada participante junto do público e respectivo segmento de mercado. A Organização poderá convidar Expositores provenientes de outros concelhos a participarem na Feira, caso a qualidade dos respectivos trabalhos o justifique.

**05. Inscrição**

A inscrição, sujeita a posterior confirmação, deve ser efectuada através da ficha de inscrição em anexo e remetida à Associação de Artesãos das Terras de Santa Maria – Rua Jornal Correio da Feira, nº4 4520 – 234 Santa Maria da Feira, até ao dia 28 de Abril 2006. Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviadas fotografias dos trabalhos a expor durante o certame; documentos referidos na alínea c) do ponto 7, assim como, cheques de participação e caução. O acto de inscrição implica a aceitação do presente regulamento.

**06. Atribuição dos Stands**

A atribuição dos stands é da responsabilidade da Organização. Cada stand ocupa uma área de 9 m<sup>2</sup> (3x3 m). Caso se justifique, o stand poderá ser partilhado por dois ou mais artesãos.

É expressamente proibido modificar as estruturas, assim como, ceder ou alugar o espaço a terceiros.

## **07. Condições de atribuição**

Todas as inscrições são avaliadas por um júri de selecção mediante os seguintes critérios:

- a) Ser oriundo de um dos Concelhos das Terras de Santa Maria;
- b) Diversidade, qualidade e originalidade dos trabalhos apresentados;
- c) Possuir documento comprovativo da actividade artesanal: carta de artesão, carta da unidade produtiva artesanal ou declaração de início de actividade. Não possuindo as referências do ponto anterior, enviar a descrição de aprendizagem ou auto-aprendizagem, acompanhado de provas documentais como títulos, diplomas, prémios obtidos, artigos de imprensa, diplomas de participação em exposições ou outros elementos pertinentes.

## **08. Obrigações**

Os expositores ficam obrigados a manter os stands abertos ao público durante o horário de funcionamento da Feira. A Organização fornece um ponto de luz e uma tomada de corrente eléctrica. A decoração das estruturas, assim como, a limpeza interior das mesmas e o material complementar (mesas, cadeiras) são da responsabilidade dos expositores.

A limpeza do recinto da Feira é da responsabilidade da Organização.

## **09. Montagem/Desmontagem**

A ocupação dos stands deverá ser efectuada entre as 20h00 do dia 14 de Junho e as 08h00 do dia 15 de Junho. Terminada a Feira no dia 18 de Junho, todo o material deverá ser levantado até às 00h00.

## **10. Segurança**

A Organização garante a Segurança do espaço durante os períodos em que a Feira não se encontra a funcionar, contudo não se responsabiliza pelo material existente no interior dos stands, aconselhando, assim, os Srs. Expositores a:

- Não abandonarem os respectivos stands durante o período de abertura;
- Usarem o cartão de identificação em local visível;
- Na hora de encerramento, aguardar que todos os visitantes abandonem o recinto e que o Segurança esteja presente.

## **11. Confirmações**

A participação no certame será confirmada pela Organização até 15 dias antes da abertura da Feira. A inscrição não constitui garantia de participação.

## **12. Valor da participação**

Todas as inscrições, para terem validade de apreciação, devem ser acompanhadas de cheque de participação devidamente preenchido, no valor de 25 euros (sócios da Associação) e 50 euros (não sócios). Para além do cheque de participação, todos os candidatos deverão enviar cheque caução no valor de 50 euros, o qual será devolvido no final da Feira, caso não se tenham verificado infracções ao presente Regulamento. Os cheques deverão ser passados à ordem da Associação de Artesãos das Terras de Santa Maria.

No caso dos candidatos não reunirem as condições necessárias à participação, a Organização procederá à restituição dos referidos valores de participação e caução.

## **13. Prémio Reconhecimento**

No final da Feira, a Organização irá atribuir um prémio ao Melhor Stand eleito pelos artesãos participantes.

O prémio constará na devolução do valor de participação, acompanhado de diploma.

## **14. Outras Disposições**

Quaisquer dúvidas e/ou casos omissos suscitados pela aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pela Organização, a funcionar em espaço próprio, no recinto da Feira.

**Regras de Higiene e Segurança Alimentar** – Aplicáveis aos Artesãos que efectuem venda de produtos alimentares

1. Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
2. Todos os artigos, aparelhos e equipamentos, devem ser mantidos rigorosamente limpos e asseados e em bom estado de conservação;
3. Todas as superfícies em contacto com os alimentos, incluindo as dos equipamentos, devem ser construídas ou revestidas com materiais resistentes, lisos, laváveis e não tóxicos;
4. Os locais de venda devem dispor de expositores onde os géneros alimentícios se encontrem devidamente resguardados de factores poluentes do ambiente, do sol, de insectos e de qualquer acção do público consumidor, não sendo permitida a sua exposição a descoberto, salvo se estiverem individualmente e convenientemente embalados;
5. Os géneros alimentícios expostos no exterior dos estabelecimentos deverão estar acondicionados em recipientes próprios a, pelo menos, 70 cm do solo e ao abrigo das condições climáticas ou de outros factores poluentes;
6. É obrigatório a utilização de equipamentos para manutenção e controlo de temperaturas para conservação dos géneros alimentícios que o careçam (frigoríficos, caixas frigoríficas ou isotérmicas);
7. O armazenamento dos géneros alimentícios deve ser efectuado em condições adequadas, que evitem a sua deterioração e os protejam de contaminação;
8. Em local bem visível do local de venda deverá ser colocado um aviso que esclareça os clientes, de forma evidente, que os produtos em causa uma vez escolhidos e entregues se consideram comprados não sendo permitidas trocas ou devoluções;
9. Os géneros alimentícios quando não individualmente embalados só poderão ser manuseados por meio de utensílios inoxidáveis e rigorosamente limpos;
10. Nas embalagens dos géneros alimentícios não poderá ser utilizado papel de jornal, revista ou outras publicações;
11. Nos expositores não poderão existir plantas ou quaisquer objectos conspurcados;
12. O transporte dos géneros alimentícios deverá ser feito em boas condições higiénicas e de acondicionamento por forma a estarem resguardados de quaisquer impurezas que os contaminem, não podendo os veículos e recipientes utilizados, que deverão estar rigorosamente limpos, servir cumulativamente para qualquer outra finalidade;
13. A limpeza dos pavimentos não deve efectuar-se a varredura a seco;
14. Os resíduos alimentares e outros devem ser depositados em contentores que possam fechar-se com tampa accionada por pedal (devem ser de fabrico adequado e ser mantidos em boas condições e de fácil limpeza e desinfecção) e não devem ser acumulados em locais onde são manipulados alimentos;
15. O pessoal do local de venda deve apresentar-se sempre com cuidadosa higiene corporal, deve ter as unhas cortadas e limpas, cabelo protegido e deve utilizar vestuário de cor clara adequado e limpo que confira protecção;
16. Não poderá efectuar qualquer operação de manipulação de alimentos quem seja portador de doença contagiosa.



Associação de Artesãos das Terras de Santa Maria



santa maria da feira câmara municipal

**a preencher pelo candidato**

nome \_\_\_\_\_

designação a constar do 'lettering' \_\_\_\_\_

morada \_\_\_\_\_

código postal      -    \_\_\_\_\_

tel. \_\_\_\_\_ telem. \_\_\_\_\_

fax \_\_\_\_\_ contribuinte nr. \_\_\_\_\_

**trabalho ao vivo**

sim

não

**entrega do documento comprovativo da actividade artesanal**

carta de artesão

carta da unidade produtiva artesanal

declaração de início de actividade

**área de ocupação**

módulo 3x3 m  [sócio 25 eur. / não sócio 50 eur.]  
módulo 6x3 m  [sócio 50 eur. / não sócio 100 eur.]

**artesanato a expor** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

junto envio cheque de participação nr. \_\_\_\_\_ banco \_\_\_\_\_

no valor de \_\_\_\_\_

junto envio cheque caução nr. \_\_\_\_\_ banco \_\_\_\_\_

no valor de \_\_\_\_\_

à ordem da associação de artesãos das terras de santa maria.

**contactos**

associação de artesãos  
das terras de santa maria

t 96 707 69 06

feira viva, cultura e desporto e.m.  
santa maria da feira

t 256 33 09 00